



CGA/
FLS 65
w

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Inteligência

Protocolado CGA nº 559/2015 – SPDOC CC nº 159.136/2015

Secretaria de Governo: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Possíveis irregularidades na decretação de impossibilidade de celebração de contrato entre a empresa SEVEN e a CETESB

RELATÓRIO FINAL

Senhor Coordenador,

1 –O presente procedimento que se iniciou com fundamento em informação enviada a esta Corregedoria pela Setorial Planejamento e Gestão, de cujo conteúdo se depreende possível inércia por parte de servidores do DETRAN em realizar lançamento no sítio “Sanções Administrativas” de punição de impedimento de licitar imposta a empresa “S7 SEVEN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS S/S LTDA EPP”;

2- A possível conduta praticada pelos servidores do DETRAN foi alvo de análise pela Setorial Planejamento e Gestão cuja conclusão foi pela inexistência de delonga quanto a data de inserção da informação no sítio “Sanção Administrativa” (fls.08);

3- Embora a informação enviada pela Setorial Planejamento e Gestão se deu apenas para conhecimento desta Corregedoria (fls.12 item “c”), este Departamento entendeu pelo envio de ofício à CESTESB com vistas a esclarecer se a empresa SEVEN prestou ou presta serviços para aquela companhia;

4- Assim, recebemos a informação (fls.35 e 35/v) que a companhia atualmente não possui nenhum contrato em vigência com a empresa SEVEN, e quanto aos contratos vigentes não foram prorrogados .



CGA/
FLS 66
W

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GOVERNO
Departamento de Inteligência

Era o que tínhamos a relatar. Passamos a opinar.

Com o exposto, e não havendo indícios de conduta irregular praticada por servidores públicos, estes signatários entendem, salvo melhor juízo, pelo arquivamento definitivo deste protocolado.

À apreciação superior.

São Paulo, 06 de julho de 2016.

Joao Vane Cavalcante Reis
Corregedor- CGA – D.I.

Joao Antonio Palma Beolchi
Corregedor –CGA- D.I.



CGA /
FLS 67
[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Procedimento CGA nº 559/2015 – SPDOC nº 159.136/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Meio Ambiente

Assunto: possíveis irregularidades na decretação de impossibilidade de celebração de contato entre empresa SEVEN e a CETESB.

1. Ciente;
2. Junte-se Relatório Final apresentado pelos Corregedores.
1. Encaminhe-se o presente auto à Presidência da CGA, para conhecimento;
2. Após, salvo melhor juízo, com base no art. 6, III do Decreto 57.500 de 08 de novembro de 2011, proceda a seu arquivamento definitivo;
3. À consideração superior.

CGA/Departamento de Inteligência, em 07 de julho de 2016


JOÃO BATISTA PALMA BEOLCHI
Corregedor Coordenador



CGA/
FLS 68

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA nº 392/2015

Procedimento CGA nº 559/2015 – SPDOC nº 159.136/2015

Interessado: Corregedoria Geral da Administração – Setorial Meio Ambiente

Assunto: possíveis irregularidades na decretação de impossibilidade de celebração de contato entre empresa SEVEN e a CETESB.

1. À vista do relatório final apresentado pelos Corregedores, que acolho, encaminhe-se ao Centro Administrativo, com providências para seu arquivamento definitivo.

CGA, 26 de julho de 2016


Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE